



DOM - Magalhães de Almeida, sex, 26 de jan de 2024

ISSN 2764-6513 | Ano VIII Edição - Nº 1284

## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Raimundo Nonato Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**

Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: d78f695bc4f5f00edc77e4ebe804264aa1407000

### DECRETO N.º 02/2024 – GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais (Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, na data de 29 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Excluem-se da medida prevista no artigo anterior, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Magalhães de Almeida-MA, 26 de Janeiro de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 8a8e9fef54c9973df0c27ffeab61d5999b28ba6e

### PORTARIA N.º 07/2024 – GP

#### REVOGA A PORTARIA N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 67, inciso VIII.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, Inciso V, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 236 de 02 de janeiro de 1998, **RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Município na data de 23/01/2024, que designava a servidora efetiva **MARILENE SOUSA LIMA E ARAÚJO** para exercer a função de confiança de Superintendente de Ensino lotada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, Magalhães de Almeida/MA, 26 de janeiro de 2024. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: d4f9c878d028297a368d01a784217227b288cd45

### DECRETO N.º 03/2024 – GP

Dispõe sobre a revogação da delegação de competências contida no Decreto 002/2022 referente a provimento e exoneração pelos Secretários Municipais e outros cargos de Primeiro Escalão da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, no uso de atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 534/2021, e

**CONSIDERANDO** o Art. 14, §2º da Lei nº 9784/99,

**CONSIDERANDO** o Art. 47, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 67, inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** A revogação da delegação de competência junto aos cargos de **Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador, Ouvidor, Secretários Municipais e Presidente de órgãos da Administração Pública Indireta**, referente às atribuições do Prefeito Municipal, para a prática dos atos de nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão da administração direta municipal, dentro dos limites quantitativos expressos instituídos na legislação específica (Lei Municipal nº 534/2021).

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto 002/2022 mantidas as nomeações e exonerações realizadas com base no mesmo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Magalhães de Almeida-MA, aos 26 de Janeiro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO CARVALHO, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Franciel Pessoa da Silva - PORTARIA Nº 029/2023 - GAB**

Responsável técnico

[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.